

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

**Processo nº: 0013881-40.2021.8.16.0017**

**Recuperandas:** ABQ MÓVEIS EIRELI; ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI; MARTIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI; REDE MARCA PRÓPRIA EIRELI

| Movimento | Data       | Lei 11.101/2005                         | Descrição do evento   |
|-----------|------------|---|---|
| 1         | 14/07/2021 | art. 51                                 | Pedido de Recuperação Judicial  |
| 30        | 19/10/2021 |   | Petição de emenda à inicial   |
| 33        | 05/11/2021 |   | Decisão determinando a emenda à inicial   |
| 63        | 03/03/2022 |   | Petição emendando à inicial e requerendo prazo para apresentação de documentos                        |
| 65        | 15/03/2022 |   | Decisão concedendo prazo para apresentação dos documentos pelas Recuperandas                          |
| 71        | 31/03/2022 |   | Petição emendando à inicial com os documentos faltantes   |
| 75        | 13/04/2022 |   | Decisão determinando a emenda à inicial com os documentos da Recuperanda Rede Marca                   |
| 76        | 19/04/2022 |   | Petição apresentando os documentos faltantes quanto a Recuperanda Rede Marca Própria                  |
| 81        | 16/05/2022 |   | Decisão concedendo prazo para apresentação de documentos faltantes em relação a empresa ABQ e Escolar |
| 82        | 18/05/2022 |   | Petição das Recuperandas emendando à exordial com os documentos necessários                           |
| 84        | 25/05/2022 | art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º | Deferimento do processamento  |
| 95        | 27/05/2022 | art. 33                                 | Termo de compromisso da AJ  |
| 96        | 02/06/2022 | art. 52, § 1º                           | Expedição do Edital do devedor  |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, sala 603, Zona 07, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

1 de 3

Curitiba/PR – Av. Cândido de Abreu, 470, 14º andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

[www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br)



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLZ6 RDPAW MVX2K LNFTD

|     |            |                         |  |
|-----|------------|-------------------------|--|
| 107 | 13/06/2022 | Art. 22, inc. I, "a"    | Petição de Juntada dos Comprovantes de envio das cartas pela AJ  |
| 110 | 14/06/2022 | art. 52, §1º            | Editais do art. 52, §1º veiculados no DJe  |
| 111 | 14/06/2022 |                         | Manifestação do Estado do Paraná informando a existência de débitos tributários em nome das Recuperandas   |
| 116 | 24/06/2022 |                         | Manifestação do Município de Maringá sobre a existência de débitos tributários em nome das Recuperandas  |
| 120 | 27/06/2022 |                         | Manifestação da União sobre a existência de débitos tributários em nome das Recuperandas   |
| 123 | 07/07/2022 |                         | Relatório Inicial de Atividades pela AJ  |
| 129 | 22/07/2022 |                         | Manifestação das Recuperandas requerendo a expedição de Ofício à 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, aos autos n. 0009477-77.2020.8.16.0017, para fins de liberação dos bens arrestados no feito criminal. |
| 144 | 29/07/2022 |                         | 1º RMA   |
| 145 | 01/08/2022 | art. 53                 | Plano de Recuperação Judicial  |
| 147 | 12/08/2022 |                         | Decisão determinando a retificação do polo ativo da demanda com os nomes atualizados das empresas, bem como intimando a AJ a se manifestar do PRJ e, ainda, apresentar o Edital do art. 53, p.u., da LRE.      |
| 149 | 16/08/2022 | art. 7º, §2º e 53, p.u. | Apresentação da Minuta do Edital do art. 7º, §2º e 53, p.u., ambos da LRE, pelo AJ.  |
| 150 | 22/08/2022 |                         | Certidão de registro empresarial (SIGA)  |
| 162 | 31/08/2022 |                         | 2º RMA   |
| 164 | 14/09/2022 |                         | Manifestação da AJ sobre o pedido de liberação dos veículos das Recuperandas (seq. 129)  |
| 168 | 22/09/2022 |                         | Petição das Recuperandas informando que estão diligenciando a regularização do passivo fiscal  |
| 175 | 28/09/2022 |                         | Proposta de honorários AJ  |
| 180 | 30/09/2022 |                         | 3º RMA   |
| 183 | 14/10/2022 |                         | Petição do credor Banco Bradesco S.A apresentando objeção ao PRJ   |



|     |            |              |   |
|-----|------------|--------------|---|
|     | 25/10/2022 | art. 56, §1º | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)    |
| 192 | 31/10/2022 |              | 4º RMA  |
|     | 25/11/2022 | art. 6º, §4º | Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor ( <i>stay period</i> ) |

### EVENTOS FUTUROS

| Data | Lei 11.101/2005                     | Descrição do evento   |
|------|-------------------------------------|---|
|      | art. 7º, §2                         | Publicação do edital do AJ  |
|      | art. 53, § único                    | Publicação do edital do PRJ   |
|      | art. 8º                             | Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito   |
|      | art. 53, § único e art. 55, § único | Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial   |
|      | art. 36                             | Publicação do edital da AGC   |
|      | art. 36, I                          | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores   |
|      | art. 36, I                          | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores   |
|      | art. 58                             | Eventual homologação do PRJ   |
|      | art. 61                             | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial) |

